



## Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de  
Justiça  
para os devidos fins.  
Em 30/5/19

RIP ~~Av. São Luís~~  
Conceição de Maria Lages Rodrigues  
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Francisco Lima  
para relatar  
Em 30/5/2019  
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ  
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL FRANCISCO LIMMA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 58 DE ABRIL DE 2019.

PROCESSO AL N° 19646/19.

AUTORIA: DEPUTADO EVALDO GOMES

**RELATÓRIO E VOTO**

Foi enviado à relatoria deste deputado no dia 31/05/2019 projeto de lei nº 58 de abril de 2019, com a seguinte ementa: “Dispõe sobre a obrigatoriedade de questões de conhecimento regionais nas provas de concurso público promovido pelo Governo do Estado do Piauí.”

Em justificativa, o proponente visa dar mais ênfase aos conteúdos regionais aplicados em provas de concursos que sejam promovidos pela Administração Pública Estadual, de questões de conhecimentos regionais que tenham, por exemplo, conteúdo geográfico, histórico, cultural, ético, político ou econômico.

Para tanto, pretende estabelecer um percentual mínimo de 10% (dez por cento) das questões da prova aplicada no concurso sejam de conhecimentos regionais, cabendo à banca organizadora estabelecer as questões por grupo temático. Por fim, proíbe a realização do certame em desacordo com o proposto por este projeto de lei.

Quanto à Constitucionalidade da matéria, constata-se que não existem quaisquer vícios e óbices no campo constitucional, estando em consonância com o art. 75 da Constituição Estadual. No que tange aos requisitos regimentais, observo que a proposição atende aos ditames dos artigos 97, 105 e 106 do Regimento Interno.

Ante o exposto e pela relevância da proposição, entendendo que não há impedimento quanto à sua legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa, minha manifestação é favorável à aprovação do referido projeto.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ  
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL FRANCISCO LIMMA

II - DO PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, após a discussão e votação da matéria ora em análise, deliberam;

( ) Pelo **acatamento do voto do relator**, apurado através dos votos dos Deputados membros desta Comissão, presentes na reunião;

( ) Pela **rejeição do voto do relator**, apurada através dos votos dos Deputados membros desta Comissão, presentes na reunião;

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, em Teresina, \_\_\_\_ de Junho de 2019.

Dep. Francisco Limma/PT  
Relator

*conquistar*

Concedido vista ao processo  
do Dep. Bruno Brutto e Flora

Em 19/09/19

*Izahel*

Presidente da Comissão de Justiça

*Justiça*

*Reunião Conjunta*

APROVADO À UNANIMIDADE
EM, <u>24/09/19</u>
<i>Francisco Limma</i>
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE:
<i>Justiça</i>

*Adm Pública*